

DEPARTAMENTO LOGÍSTICO

PORTARIA N ° 019-D LOG, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2005.

Publicado no Boletim do Exército n° 50, de 16 de dezembro de 2005.

Revoga a Portaria n° 029-DMB, de 28 de outubro de 1999, que aprovou as normas para a fiscalização das atividades com produtos controlados pelo Exército, por parte de empresas e órgãos que executam serviços de vigilância e de transporte de valores.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO LOGÍSTICO, no uso das atribuições constantes do inciso IX do art. 11 do Capítulo IV da Portaria n° 201, de 2 de maio de 2001 – Regulamento do Departamento Logístico (R-128), de acordo com os incisos I e XVII do art. 27 e do art. 263 do Regulamento para a Fiscalização de Produtos Controlados (R-105), aprovado pelo Decreto n° 3.665, de 20 de novembro de 2000, e por proposta da Diretoria de Fiscalização de Produtos Controlados (DFPC), resolve:

Art. 1° Revogar a Portaria n° 029-DMB, de 28 de outubro de 1999, por perda do objeto.

Art. 2° Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Gen Ex FRANCISCO JOSÉ DA SILVA FERNANDES
Chefe do Departamento Logístico